**PORTARIA CAU/SP Nº 153, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Promove a substituição temporária no Quadro de Pessoal do CAU/SP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria CAU/SP nº 65/2015, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, as regras para ocupação de emprego de livre provimento e demissão por empregado ocupante de provimento efetivo e em substituição temporária;

Considerando a anuência e as providências adotadas pela Diretoria Técnica que resultaram na substituição efetiva a partir de 27 de novembro de 2017, bem como a autorização do Sr. Presidente do CAU/SP, esta datada de 20/12/2017;

Considerando o Memorando CAU/SP RH 172/2017, de 20 de dezembro de 2017 que solicitou a substituição de empregado em razão de afastamento médico;

**RESOLVE:**

Art. 1° Promover a substituição temporária da empregada DEBORA SATYRO, ocupante do cargo de Assessora de Direção, na função de Assessora da Diretoria Técnica, pela empregada FRANCINE DERSCHNER, atualmente ocupante do cargo de Analista I, na função de Analista Técnico-Administrativo – Técnica.

§1º. Tendo em vista que a substituição de fato se deu, por determinação da Diretoria Técnica, a partir de 27 de novembro de 2017, a presente portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros até aquela data.

§2º. A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente de afastamento médico da substituída e perdurará até que a mesma retorne a suas atividades normais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 26 de dezembro de 2017.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**

Presidente do CAU/SP